



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

PORTARIA Nº 168/2026

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, utilizando-se como critério objetivo de seleção a ordem de classificação do Concurso Público nº 001/2024 e dá outras providências.

A prefeita do município de Serrania/MG no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº que regulamenta as contratações temporárias no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a existência de necessidade temporária e excepcional devidamente caracterizada frente a ausência de listagem e aprovados junto ao referido Concurso Público 001/2024;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a existência do Concurso Público nº 01/2024, atualmente vigente;

CONSIDERANDO que a presente medida NÃO configura convocação para provimento de cargo efetivo nem gera direito à nomeação ou estabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º

Autorizar a contratação temporária de 11 (onze) profissionais para o cargo/função, pelo prazo de 12 meses (até 12 meses, prorrogável nos termos da lei municipal), com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal e cuja relação nominal segue abaixo:

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, <u>05 / 03 / 2026</u> <i>GH</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	DOTAÇÃO
18º	ALEX SANDRO SERAFIM LOPES	MOTORISTA	10.302.0007-2033
21º	DOUGLAS VILAS BOAS VIEIRA	MOTORISTA	10.302.0007-2033
22º	MARIA APARECIDA GOMES	MOTORISTA	10.302.0007-2033
23º	WALTER DE PAULA PEREIRA	MOTORISTA	10.302.0007-2033
10º	FERNANDA CAETANI DIAS	AG DE LIMPEZA ESCOLAR	12.365.0020-2023
12º	JOSIANA PEREIRA GONÇALVES	AG DE LIMPEZA ESCOLAR	12.365.0020-2023
10º	MARIA MARCELA DE LIMA CUSTODIO	SUPERVISÃO ESCOLAR	12.365.0019-2022
09º	IZIS DOS SANTOS ANDRADES	AG DE LIMPEZA PUBLICA	15.452.0029-2062
10º	LARISSA HELLEN DA SILVA	AG DE LIMPEZA PUBLICA	15.452.0029-2062
14º	ANA CAROLINA DIAS RAMALHO	PROFESSOR DE EDU. INFANTIL	12.365.0020-2023
15º	DAIANE CRISTINA CABRAL MARQUES	PROFESSOR DE EDU. INFANTIL	12.365.0020-2023
20º	PRISCILA THIENGO BERNARDES	PROFESSOR PRÉ ESCOLA E FUNDAMENTAL	12.365.0020-2023

PROFESSOR PRÉ ESCOLA E FUNDAMENTAL

Art. 2º

A contratação temporária será realizada para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público consistente em:

I – aumento transitório de demanda, afastamentos, programas específicos, convênios;

Art. 3º

Como critério objetivo e impessoal de seleção dos contratados, será observada a ordem de classificação do Concurso Público nº001/2024, vigente nesta data.

§1º A utilização da lista de classificação do referido concurso tem caráter exclusivamente classificatório e organizacional, visando assegurar impessoalidade e transparência na escolha dos contratados temporários.

§2º A presente contratação não configura:

- I – convocação para provimento de cargo efetivo;
- II – nomeação;
- III – investidura em cargo público;
- IV – aproveitamento ou qualquer forma de provimento derivado;
- V – geração de direito subjetivo à nomeação futura.

§3º O candidato poderá optar por aceitar ou não a contratação temporária, não implicando sua recusa em prejuízo à sua classificação no concurso público para fins de futura nomeação

Publicado e afixado no local de costume,
do Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05 / 03 / 2026
601



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 4º

O contrato temporário será formalizado por instrumento próprio, com prazo determinado, natureza administrativa e regime jurídico especial, nos termos da legislação municipal.

§1º A remuneração será equivalente à prevista para o cargo correspondente no quadro permanente, sem que isso caracterize vínculo efetivo.

§2º O contratado não adquirirá estabilidade nem qualquer direito típico de servidor efetivo.


Art. 5º

A presente Portaria será publicada no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, assegurando-se ampla transparência ao procedimento.

Art. 6º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serrania/MG, 05 de março de 2026.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita de Serrania/MG

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 05 / 03 / 2026

